



Resolução nº 041/CONFEMA/2014, de 25 de abril de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES DO GRUPO ITAQUERA NO VALOR DE R\$ 7.340.586,18 (Processo nº 2013-0.288.185-6)**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 89ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 25 de abril de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: “o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente” (Resolução nº 165/CADES/2014)

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3020.6.678.3.3.90.39.00.08 – Operação, Manutenção e Conservação de Parques

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alexandre Falcão de Araújo
Aline Simoncelli Martins
Bianca Rolim de Almeida Rocha
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes
Sonia Império Hamburguer
Sophia Bujnick Neves Picarelli